



RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS INTEGRAIS
EDITAL N° 02/2022/IFAM/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Ordem	Título do Projeto	Nome do proponente	Status do Projeto	Media Final
01	JIIIFAM - 2022	Alex Victor de Lima Silva	Deferido com ressalvas	16
02	Monitoria Acadêmica: viabilidade pedagógica para a aprendizagem discente na Engenharia de Aquicultura	Alzira Miranda de Oliveira	Deferido com ressalvas	15,6
03	Ciência na Serra - SNCT	Clarice de Souza	Deferido com ressalvas	14,6
04	Experiência de aprendizagem por contextualização	Érika Santos Gomes	Deferido com ressalvas	14
05	Preparatório para a Olimpíada Brasileira de Física (OBF) / Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEP)	Thiago Freire de Oliveira	Deferido com ressalvas	13,9
06	Projeto de Nivelamento em Matemática	Herminio Edson Maia Santana	Deferido com ressalvas	13,7
07	I SEMADEC - CPRF	Alex Victor de Lima Silva	Deferido com ressalvas	13,3
08	Da teoria à prática: Como elaborar produtos à base de pescado.	Thyssia Bomfim Araújo da Silva	Deferido com ressalvas	12,2
09	Conecta Aqua – Difundindo a ciência da Aquicultura	Thyssia Bomfim Araújo da Silva	Deferido com ressalvas	12
10	Promoção da qualidade de vida no trabalho	Vanderson Luis Moro	Deferido com ressalvas	11,4
11	Estudando para o ENEM: compreensão leitora de diferentes gêneros textuais em Língua Espanhola.	Meire Albuquerque de Siqueira	Deferidos com ressalvas	11,3

A comissão constituída pela Portaria N° 108-DG/IFAM/CPRF/2022, torna pública o resultado preliminar do EDITAL N° 02/2022/IFAM/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO. Todos os projetos foram analisados por três membros da comissão, visando garantir a imparcialidade e moralidade do processo.



Os proponentes deverão realizar as correções nos prazos estabelecidos no item 6.5 e 6.6 do Edital nº02/2022/IFAM/campus Presidente Figueiredo, conforme se observa abaixo:

6.5 No caso de deferimento com ressalvas, o (a) proponente terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do status do Projeto para apresentar a proposta de Projeto Integral corrigida, no Protocolo do campus ou outros meios que o campus adotar, conforme Edital.

6.6 O descumprimento dos prazos previstos no cronograma deste Edital acarretará na automática eliminação da Proposta.

A comissão enviará para o e-mail dos coordenadores a ressalvas a serem corrigidas.

Presidente Figueiredo, 19 de maio de 2022

Jackson Pantoja Lima

Portaria n. 1135GR/IFAM, 28/05/2019